DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA, VISANDO ATENDER ÀS CARÊNCIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA e LEI MUNICIPAL N° 03/2021.

A Prefeitura Municipal de São João Batista /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELETIVO, designada pela PORTARIA nº 354/2021, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 03 de 25 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender às carências temporárias de excepcional interesse público, para provimento de vagas para do cargo de Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental anos iniciais, finais e Educação Jovens e Adultos - EJA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será regido por este Edital, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de professores para atuarem na Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental anos iniciais, finais e Educação Jovens e Adultos - EJA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.
1.2 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para contratação imediatas e 50 (cinquenta) vagas para Cadastro de Reserva para professores, distribuídas no anexo II, deste edital.
1.3 O presente Edital estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA, no endereço eletrônico: https://www.saojoaobatista.ma.gov.br/portal/index.php.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, consistirá na Avaliação Curricular de Títulos a ser realizado em etapa única, com isenção de taxa de inscrição.
1.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital e, caso o interessado faça
duas inscrições, valerá apenas o último registro.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos referentes ao certame, notadamente os avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes ao bom andamento do presente processo seletivo, os quais estarão sempre afixados nos locais públicos: mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais do município.
1.7 Será divulgado, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA, de acordo com o cronograma, Anexo VII, o resultado preliminar com o nome dos professores classificados, dentro do número de vagas e o nome dos professores do Cadastro de Reserva, em ordem decrescente de pontuação.
1.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos, Resultado Final e todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA.
1.9 A Homologação do Resultado Final deste Seletivo Simplificado seguirá a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação do Resultado final no site da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA.
1.10 A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.
1.11 A remuneração mensal será de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme anexo II;
1.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos no presente Edital, conforme cargo de inscrição.
1.13 Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax ou qualquer outro meio eletrônico, divergente das normas e orientações previstas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

2.1 DO PERÍODO
2.1.1 As inscrições serão feitas nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, por meio do preenchimento, pelo candidato (a) da Ficha de Inscrição (Anexo IV) e apresentação desta e dos documentos relacionados no subitem 3.5 e nos anexos I e II, exclusivamente de forma presencial, correspondente ao cargo/área pretendido conforme anexo III, no endereço da Instituição Complexo Escolar José Maria de Araújo, localizado na Rua Benicio Gomes dos Santos, São João Batista - MA, CEP: 65225-000.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:32:47 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem e comprovarem os seguintes requisitos básicos:
I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa de 1988, especialmente aquelas previstas no §1° do artigo 12;
II. Estar em gozo dos direitos políticos;
III. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
V. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis;
VII. Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de eliminação;
VIII. Nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do cargo;
IX. Habilitação legal ao exercício do cargo;
X. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
XI. Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição.
2.2.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso selecionado, deverá apresentar os documentos originais exigidos para contratação, assim como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no momento da posse.
2.2.3 Cumprir as determinações deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos poderão concorrer em apenas uma modalidade, de acordo com as categorias definidas no anexo III e caso haja mais de uma inscrição, valerá apenas o último registro.
3.2 Os candidatos efetuarão suas inscrições para este Processo Seletivo mediante preenchimento, assinatura e apresentação da ficha de inscrição juntamente com os documentos comprobatórios.
3.3 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, facultada à comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluir o candidato que não preencher de forma correta, legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição e apresentar no momento da inscrição, correspondente ao cargo/área que esteja concorrendo, a xerox autenticada e/ou xerox mais documentos originas para atesto de autenticidade pela equipe de inscrição da documentação obrigatória comprobatória de forma legível, das comprovações de Titularidade (diplomas, certificados de especializações, mestrado, doutorado, etc..), Cursos de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional, para serem analisados e posteriormente atribuída a pontuação na Avaliação Curricular em observância ao item 8.3 Critério de Pontuação de Avaliação Curricular.
3.5 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:
a) Ficha de inscrição (modelo constante no Anexo IV);
b) Documentos, xerox autenticada e/ou xerox acompanhadas dos originais, para comprovação de autenticidade dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- Documentos de comprovação dos Títulos, Experiência Docente e Habilitação para o exercício do cargo, de acordo com o cargo pleiteado: Diploma, Certificado ou Declaração que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
- Portaria e/ou Certidão de tempo de serviço para fins de comprovação de Experiência Docente, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- Comprovante de residência atualizado;

c) Declaração de **NÃO ACÚMULO DE CARGOS** devidamente assinada;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais justiça estadual;
e) Certidão negativa cível justiça estadual;
f) Certidão negativa estadual - 1º grau improbidade administrativa;
g) Certidão negativa estadual - 2º grau improbidade administrativa;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais Justiça Federal;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais Polícia Federal;
j) Curriculum Vitae digitado com foto e assinado pelo candidato.
3.6 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial.
3.7 Será permitida a inscrição por procuração, observados os procedimentos estabelecidos nos subitens 3.1 a 3.5, e os indicados a seguir:
a) O Procurador deverá apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no subitem 3.4 e 3.5, cópia legível de sua carteira de identidade e a procuração pública com outorga de poderes específicos para realizar a inscrição;
b) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:33:02 -03'00'
Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega digital;
c) Ocorrendo divergência entre as informações constantes na procuração e o que consta na ficha de inscrição, será considerado o que consta na ficha de inscrição;
2.3.6 Serão considerados desistentes os candidatos que:
a) Não tenham preenchido e apresentado a ficha de inscrição no prazo indicado no subitem 2.1.1 deste Edital;
b) Não tenham apresentado os documentos de comprovação de título e habilitação para exercício do cargo, no prazo indicado subitem 2.1.1, mesmo tendo apresentado a ficha de inscrição.

4 INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidades com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto n° 9.508/2018, desde que a deficiência de que sejam portadoras, seja compatível com as atribuições do cargo optado.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4° do Decreto n° 3.298/99, e suas alterações posteriores.
4.3 Em atenção ao Princípio da Igualdade, do total de vagas destinadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência.
4.4 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência;
4.5 Anexar no ato da inscrição, a documentação comprobatória da deficiência, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
4.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções descritas neste edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.8 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
4.9 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo.
4.10 A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5. DOS CONTRATOS

5.1 Serão oferecidos o quantitativo de 50 (cinquenta) vagas para contratação imediata, distribuídas conforme anexo III.
5.1.1 Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas em face do número total previsto na Lei n° 03/2021.
5.2 Por tratar-se de uma seleção simplificada, este certame, não tem validade de concurso público, de modo que os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, ou rescindidos observados o interesse e a disponibilidade da Administração Pública.
5.3. A lotação do candidato contratado dar-se-á a critério e conforme interesse da Administração Pública, considerando-se as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao número de vagas disponíveis e respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato inscrito receberá no momento da inscrição um comprovante de confirmação de inscrição, sendo do candidato a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
6.2 O candidato ou o seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição entregue no momento da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá na análise dos títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação previsto no item 8.3 e subitens, e desempate estabelecido no item 8.4 deste Edital, por Comissão Especial constituída para tal fim.
7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação estabelecida neste edital.

8.3 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.3.1 Para o cômputo da pontuação, será obedecida a seguinte grade:

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Dados: 2021.09.06 20:33:12 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
01	Doutorado	6,0	6,0	• Até 01 (um) curso. Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado.
02	Mestrado	5,0	5,0	• Até 01 curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado.
03	Especialização	4,0	4,0	• Até 01 curso. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado ou na área de educação.
04	Ensino Superior	3,0	3,0	• Até 01 curso. Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC, **ou** Curso Superior desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC.
05	Curso de Magistério **ou** Curso de Nível Médio na Modalidade Normal	2,0	2,0	• Até 01 curso. Diploma de conclusão do curso de magistério, devidamente registrado pelo órgão competente. O Diploma de Nível Médio na Modalidade Normal será pontuado exclusivamente para o candidato que optar por concorrer para a função de professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e EJA, Professor da Educação Infantil.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:33:23 -03'00'

Verifique a autenticidade

06	Cursos de Aperfeiçoamento	2,0	10,0	• Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, emitido por instituições ou entidades regularmente constituídas e autorizadas pelos órgãos competentes; Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.
07	Experiência profissional especifica na área/cargo pretendido	2,0	20,0	Declaração especificando início e término do tempo de serviço. Será atribuído 02 (dois) pontos, a cada (06) seis meses de experiência.

8.3.2. A formação profissional: o candidato acumulará pontuação conforme a sua habilitação profissional e cursos de qualificação que tenha participado. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante apresentação de xerox autenticada e/ou xerox acompanhada dos originais, para atesto de autenticidade no momento da inscrição.
8.3.3. A documentação apresentada no momento da inscrição, para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma.
8.3.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome, a exemplo de certidão de casamento/divórcio.
8.3.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise, sob pena de ser indeferida a inscrição.
8.3.6. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação, exclusivamente de xerox autenticada e/ou xerox acompanhada dos originais, para atesto de autenticidade no momento da inscrição, do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de conclusão do referido.
8.3.7. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima em conformidade com o item 8.3.1.
8.3.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da conclusão, sendo que as certidões de conclusão de Curso deverão ser expedidas por instituição oficial, reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.4.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
I. Possuir maior titulação;
II. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
III. Possuir maior idade, para aqueles com menos de 60 anos;

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A análise dos títulos apresentados no Processo Seletivo Simplificado, será realizada por uma comissão constituída para tal finalidade.
9.2. A Comissão será presidida por um dos membros, indicado pela Prefeitura Municipal de São João Batista/MA.

10. RECURSOS

10.1 . Serão admitidos recursos contra:

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:33:32 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) A classificação no processo seletivo indicada no resultado preliminar, que será divulgado em 14 de setembro de 2021.

10.2. Do resultado preliminar divulgado, caberá recurso no dia 16 de setembro de 2021 através de solicitação protocolada na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Benicio Gomes dos Santos, São João Batista - MA, CEP: 65225-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, devidamente fundamentado com indicação dos pontos a serem revisados, constando nome do candidato, número de inscrição, categoria a que concorre, endereço, telefone e e-mail para contato.

10.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante edital publicado nos locais citados no item 1.3.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos intempestivamente, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.

10.5. O formulário para interposição dos recursos estará disponível no anexo V do presente edital.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Decididos os recursos, no dia 23 de setembro de 2021, será feita a publicação definitiva da relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município, nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Ressalva-se ainda, que os contratos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser rescindidos, observado o interesse da Administração Pública.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os selecionados serão contratados temporariamente a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecida a ordem de classificação.

13.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no seletivo simplificado, de acordo com o número de vagas da categoria a que concorreu, observado o interesse da Administração Pública;

b) Comprovar os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 e seus respectivos subitens, deste Edital;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício da atividade da categoria;

e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

13.3 O candidato que, no ato da convocação para contratação, não apresentar toda documentação solicitada, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O candidato que se recusar a prestar o serviço no local onde for lotado pela Secretaria Municipal de Educação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou informações falsas na ficha de inscrição, nos documentos apresentados ou o descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízo das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

14.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

14.3 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a efetivação da inscrição.

14.4 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, contradições e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade.

14.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista/MA, 6 de setembro de 2021.

EMERSON LÍVIO SOARES PINTO
Prefeito Municipal de São João Batista -MA.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:33:51 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (modelo constante no Anexo IV), **devidamente preenchida e assinada.**
- Curriculum Vitae digitado com foto e assinado pelo candidato.
- Xerox autenticada e/ou xerox acompanhadas dos originais, para comprovação de autenticidade dos seguintes documentos:
  a) Cédula de Identidade;
  b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  c) Certificado de Reservista, candidato do sexo masculino;
  d) Documentos de comprovação dos Títulos de Experiência Docente e Habilitação para o exercício do cargo, de acordo com o cargo pleiteado: Diploma, Certificado ou Declaração que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
  e) Portaria e/ou Certidão de tempo de serviço para fins de comprovação de Experiência Docente, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
  f) Comprovante de residência;
- Declaração de **NÃO ACÚMULO DE CARGOS** devidamente assinada;
- Certidão negativa de antecedentes criminais justiça estadual;
- Certidão negativa cível justiça estadual;
- Certidão negativa estadual - 1º grau improbidade administrativa;
- Certidão negativa estadual - 2º grau improbidade administrativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Justiça Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Polícia Federal;
- **Declaração de não-acumulação de cargos devidamente assinada (anexo VI).**

ANEXO II
REQUISITOS BÁSICOS E VENCIMENTOS

ORD.	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO (R$)	JORNADA DE TRABALHO
01	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, E PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**	Comprovante de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC. Ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal e Curso de Magistério, devidamente registrado pelo órgão competente.	1.443,12	30H
02	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO**	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC. Ou Curso Superior desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC.	1.443,12	30H

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:34:01 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | **ANO V** | **EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12**

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS I - EDUCAÇÃO BÁSICA

LOCALIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL									EDUCAÇÃO INFANTIL
	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	MULTIETAPA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO						PROFESSOR DA EJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
			LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	INGLÊS	CIÊCIAS	GEOGRAFIA		
ZONA URBANA E ZONA RURAL	11	06	06	03	03	01	03	02	04	06
	05 VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, A SER DISTRIBUÍDA DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CANDIDATO INSCRITO E APROVADO NO CERTAME									
	TOTAL: vagas para preenchimento imediato.									
	CADASTRO DE RESERVA									

ZONA URBANA E ZONA RURAL	1° AO 5° ANO	MULTIETAPA	PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO									EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	EDUCAÇÃO INFANTIL
			LINGUA PROTUGUESA	MATEMÁTICA	ED. FÍSICA	HISTÓRIA	INGLÊS	FILOSOFIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	ARTE		
	10	04	07	04	01	04	02	01	04	03	01	04	05

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:34:12 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | **ANO V** | **EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12**

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE:			
Localidade Pleiteada:	( ) ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL		
Nome do candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF		Naturalidade:	
Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino)			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Título de Eleitor:		Zona/Seção	
Endereço			
Bairro		Nº	
Município		UF	
Telefone/Celular			
E-mail			
Escolaridade		Portador de necessidade Especial? ( ) SIM ( )NÃO	

DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL Nº 001/2021, DE ABERTURA DESTE CERTAME, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, INCLUSIVE PELA FIDELIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
Em:_____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:34:27 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

Identificação do Candidato:
Nome:_____ Número de inscrição:_____ Cargo que concorre: _____ Endereço: _____ Tel./Celular, e- mail_____

São João Batista-MA, ____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pelo recebimento.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:34:39 -03'00'

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | **ANO V** | **EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12**

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, CPF _____,
declaro sob pena de responsabilidade, que **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João Batista/MA, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1- Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.	06/09/2021	Diário Oficial do Município de São João Batista/MA.
2- Inscrição exclusivamente presencial conforme item 2.1.1.	09/09/2021 e 10/09/2021	Complexo Escolar José Maria de Araújo, localizado na Rua Benicio Gomes dos Santos, São João Batista - MA, CEP: 65225-000. Horário: 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min
4- Divulgação Preliminar do Resultado da análise das inscrições e documentações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo simplificado.	14/09/2021	Diário Oficial da Prefeitura e demais meios de comunicação do Município.
5- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem Preliminar dos candidatos selecionados após análise das informações prestadas no momento da inscrição.	16/09/2021	Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Benicio Gomes dos Santos, São João Batista - MA, CEP: 65225-000.
6- Publicação do Resultado da análise das interposições de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	20/09/2021	Diário Oficial da Prefeitura e demais meios de comunicação do Município.
7- Divulgação do Resultado Final.	20/09/2021	Diário Oficial do Município de São João Batista/MA.
8- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem final dos candidatos classificados conforme critérios de pontuação.	21/09/2021	Secretaria Municipal de Educação

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:34:50 -03'00'
Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SÃO JOÃO BATISTA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 | **ANO V** | **EDIÇÃO EXTRA N.º 0216-A – Páginas 12**

www.saojoaobatista.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9 - Divulgação do resultado após análise dos recursos da etapa de Divulgação da Listagem final dos candidatos classificados.	23/09/2021	Diário Oficial do Município de São João Batista/MA.
10 - Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	24/09/2021	Diário Oficial do Município de São João Batista/MA.
11 - Convocação dos Candidatos Habilitados para contratação conforme necessidade da administração. (Edital de Convocação).	27/09/2021	Diário Oficial do Município de São João Batista/MA.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2021.09.06 20:35:04 -03'00'

Verifique a autenticidade